



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>1. Concursos públicos</b>	
Órgãos de soberania .....	386
Autarquias .....	386
<b>2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações</b>	
Órgãos de soberania .....	387
Autarquias .....	387
<b>3. Sociedades e Cooperativas</b>	
Factos sociais, estatutos e suas alterações .....	399
Actas .....	458
Convocações .....	461
Rectificação .....	462

## 2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

#### Despacho

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43 767, de 10 de Junho de 1961, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 301/75, de 20 de Junho, a sociedade por quotas **MEJOR — Medição Imobiliária, L.ª**, com sede na Rua de Guardes de Azevedo, 19, 1.º, no Porto, a constituir pela firma **SOFTNOR — Sociedade Financeira do Norte, S. A.**, Luciano Fernando Coelho da Silva e Fernando Fernandes da Silva, é autorizada a exercer a actividade comercial de mediação na compra e venda de bens imóveis.

O projecto do pacto social fica arquivado na Inspecção-Geral de Finanças.

Inspecção-Geral de Finanças, 22 de Dezembro de 1989. — O Subinspector-Geral, por delegação, *Rogério Pereira Rodrigues*. 4-0-14 366

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

#### Declaração

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas — Isenção

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, declara-se que, por despacho de 16 de Dezembro de 1989, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi reconhecida à **Sociedade Histórica da Independência de Portugal**, com sede no Largo de São Domingos, 11, Lisboa, a isenção de IRC, nos termos da alínea e) do n.º 1 do referido artigo 9.º, no que respeita às seguintes categorias de rendimentos:

Categoria C — no que respeita à comercialização de edições da própria sociedade e da organização de algumas actividades recreativas para os sócios;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos de quaisquer títulos ao portador não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 22 de Novembro de 1989. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*. 4-0-14 139

4.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DO PORTO

#### Anúncio

Faz-se saber que, pela 3.ª Secção do 4.º Juízo Cível da Comarca do Porto e nos autos de acção especial de recuperação de empresa n.º 6739, em que é requerente **NELI — Utilidades Domésticas e Electrodomésticos, L.ª**, com sede na Urbanização do Outeiro, armamento D, H, 42 e 43, Maia, se encontra designado o dia 21 de Fevereiro de 1990, pelas 14 horas e 30 minutos, para a assembleia de credores, neste Tribunal.

A Escriutária, *Adriana Maria Soares Lopes Dias*.

4.º Juízo Cível da Comarca do Porto, 15 de Dezembro de 1989. — O Juiz de Direito, *Henrique António Passos Lopes*. 1-6-10 002

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

#### Despacho de transição

À data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, encontrava-se a decorrer concurso interno de promoção para provimento de um lugar de serventeiro civil de 1.ª classe e aguardava-se a publicação no *Diário da República*, da lista de classificação do candidato admitido, com a homologação desta Câmara, para provimento do candidato.

O referido aviso veio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 244, de 23 de Outubro de 1989. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, autorizo que o referido candidato seja integrado no novo sistema remuneratório, no escalão e índice para que transitaram os titulares da referida categoria, com idênticas distorções.

Paços do Concelho de Alcochete, 29 de Outubro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*. 1-1-23 581

#### Despacho de Transição

À data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, encontrava-se a decorrer concurso interno de promoção para provimento de um lugar de carpinteiro de limpos de 2.ª classe e aguardava-se a publicação no *Diário da República* da lista de classificação do candidato admitido, com a homologação desta Câmara, para provimento do candidato.

O referido aviso veio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 244, de 23 de Outubro de 1989. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, autorizo que o referido candidato seja integrado no novo sistema remuneratório, no escalão e índice para que transitaram os titulares da referida categoria, com idênticas distorções.

Paços do Concelho de Alcochete, 29 de Outubro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*. 1-1-23 582

#### Despacho de transição

À data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, encontrava-se a decorrer concurso interno de promoção para provimento de um lugar de canalizador de 1.ª classe e aguardava-se a publicação no *Diário da República* da lista de classificação do candidato admitido, com a homologação desta Câmara, para provimento do candidato.

O referido aviso veio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 244, de 23 de Outubro de 1989. Assim, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, autorizo que o referido candidato seja integrado no novo sistema remuneratório, no escalão e índice para que transitaram os titulares da referida categoria, com idênticas distorções.

Paços do Concelho de Alcochete, 29 de Outubro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*. 1-1-23 583

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Aviso

Concurso público para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo de 2.ª classe

#### Lista definitiva

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, se torna pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 17 de Novembro de 1989:

#### Candidatos admitidos:

Ana Isabel Correia Jacinto.  
Ana Paula Cruz Pereira Silva.  
Ana Paula Gonçalves Belo.  
Ángela Maria Russo Sardinha.  
Antonino José dos Mártires Fernando.  
António Ângelo Oliveira Bartolomé.  
António Luís Nascimento Guerreiro.  
António Manuel Carreiro Gomes.  
Carla Marie Martins Pereira.  
Cristina Maria Ramalhal Silva.